



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
015/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E
MUCURI E A
EMPRESA MÁXIMA
SERVIÇOS E OBRAS LTDA,
PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS
DE
PORTEIRO/VIGIA/OPERADOR
DE MONITORAMENTO,
PARA ATENDER DEMANDA
DA UFVJM NO MUNICÍPIO
DE DIAMANTINA, COM
DISPONIBILIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA EM REGIME
DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede no(a) Rodovia MGT 367/Km 583, no 5000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, na cidade de Diamantina/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no *DOU* de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.764.312/0001-83**, sediado(a) na Rua Simão Tamm, nº 107, bairro Cachoeirinha em Belo Horizonte, MG, CEP 31130-250, doravante designada CONTRATADA, representado pelo(a) Sr.(a) Paulo César Vieira de Andrade, sócio administrador da empresa, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.006888/2024-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 015/2024, para o período de 01/08/2026 a 16/05/2028, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, respeitada a vigência**

máxima de 60 (sessenta) meses.

1.1.2. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços continuados de porteiro/vigia/operador de monitoramento, para atender demanda da UFVJM no Município de Diamantina, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. **O valor mensal da contratação é de R\$ 110.578,87 (cento e dez mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.326.946,44 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e valor global da contratação considerando o período de vigência de R\$ 2.377.445,71 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153036

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho (PTRES): 229791 - 229800

Natureza da Despesa: 339037

Sub-elemento Despesa: 01

Plano Interno: M20RKQ0155N - M4002Q2330R

Notas de Empenho: Campus de Diamantina: 2026NE000091 e Moradia Estudantil: 2026NE000092

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 118.872,29 (cento e dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. O prazo de vigência da renovação da garantia dever ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993; 7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

Heron Laiber Bonadiman
Representante legal da CONTRATANTE

Paulo César Vieira de Andrade
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 11/03/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Chefe de Divisão**, em 13/03/2026, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **INGRID DE PINHO GONÇALVES, Servidor(a)**, em 13/03/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046744** e o código CRC **F0B3136B**.

Referência: Processo nº 23086.006888/2024-72

SEI nº 2046744

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000